



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019

PA. Nº 008/2019/SMDS – EMENDA Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil Associação do Bairro Bela Vista, com sede na av. José Diniz e Silva, nº 351, bairro Bela Vista, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.010-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.261.586/0001-03, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Joanizio Jardim de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº MG 3.656.595, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 583.757.086-15, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação em 30% do valor global do Termo de Fomento nº 009/2019, decorrente da Emenda nº 007/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, e prorrogação da vigência para 18 de fevereiro de 2021 visando a ampliação do Projeto Conexão que prevê o desenvolvimento de oficinas de artesanato, esportiva, jogos e dinâmicas e rodas de conversa para crianças com idade a partir de 6 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco social.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO

Será realizado repasse no montante de **R\$ 201.730,10 (duzentos e um mil setecentos e trinta reais e dez centavos), em 06 parcelas**, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo. Assim, o valor global do Termo de Fomento passa a ser de R\$ 875.643,98 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

2.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|---|
| MUNICIPAL | 1101.08.244.0072.2234 - 33504300 - FONTE 0100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Wagner Assis Rosa - Matricula nº 014899-56, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 009/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

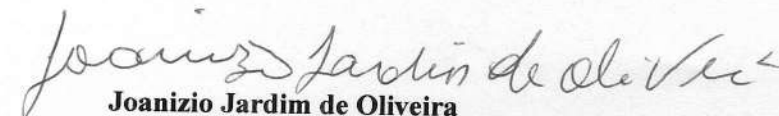
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

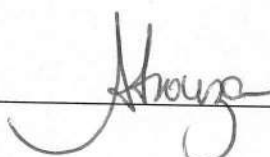
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 17 de junho de 2020.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Joanzio Jardim de Oliveira
Presidente da Associação do Bairro Bela Vista

Testemunhas:



Nome:
RG:
CPF:

RG:
CPF:

Silvia Araujo de Souza
Diretora de Paróquias
Matricula: 0135794-4

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO
1º TA. DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019
PROCESSO ADM. Nº 008/2019/SMDS
EMENDA Nº 007/2019

I. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

| Endereço | | | Bairro |
|-------------------------------|------|-----------|-----------------|
| Rua Padre Rossini Cândido, 10 | | | Centro |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32040-030 | (031) 3352-6884 |

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Wagner Assis Rosa - Matrícula: 014899-56

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| Nome | | | CNPJ |
|---|--------|------------|--|
| Associação Comunitária do Bairro Bela Vista | | | 18.261.586/0001-03 |
| Endereço | | | Bairro |
| Av. José Diniz e Silva, 351 | | | Bela Vista |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32.017-680 | (31) 2524-2936 |
| Banco | AG | C.C | E-mail |
| Banco do Brasil | 2818-5 | 45.660-8 | ascobevcomunidade@yahoo.com.br/rhassessoria101@outlook.com |

1.2.1 DIRIGENTE

| Nome do Responsável | | | C.P.F | |
|-----------------------------|------------|------------|-------------------------|--------------------------------|
| Joanizio Jardim de Oliveira | | | 583.757.086-15 | |
| R.G./Orgão Expedidor | Cargo | | Período de Mandato | |
| MG 3.656.595/SSP-MG | Presidente | | 25/02/2018 a 25/02/2022 | |
| Endereço | | | Bairro | |
| Rua Eugênia Sá Fortes, 320 | | | Bela Vista | |
| Cidade | U.F. | CEP | Telefone | E-mail |
| Contagem | MG | 32.010-270 | (31) 98536-6181 | ascobevcomunidade@yahoo.com.br |

Joanizio Jardim de Oliveira
Presidente: Joanizio Jardim de Oliveira - CPF 583.757.086-15

| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO | | | | | |
|---|---|--|---|------------------------|---|
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO | | | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO | | |
| Proteção Social Básica e Especial, Inclusão Produtiva e Integração ao Mercado de Trabalho | | | Início | Fim | |
| | | | 19/06/2019 | 18/02/2021 | |
| 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | | | | |
| Ampliação em 30% do valor global do Termo de Fomento nº 009/2019, decorrente da Emenda nº 007/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, e prorrogação da vigência para 18 de janeiro de 2021 visando a ampliação do Projeto Conexão que prevê o desenvolvimento de oficinas de artesanato, esportiva, jogos e dinâmicas e rodas de conversa para crianças com idade a partir de 6 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco social. | | | | | |
| 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | | | | |
| Atendendo à demanda da comunidade o projeto "Conexão" ampliará os atendimentos oferecidos e criará novas atividades. Além de oferecer atendimento no Bela Vista, região fortemente marcada pela violência e tráfico, ampliará a oferta para as Regiões de Nova Contagem, Riacho, Beija Flor e Solar do Madeira. Dados do Censo IBGE de 2010, registrado no Boletim de Desenvolvimento Urbano de Contagem de 2014 revela fragilidades nestas regiões. Conforme dados a taxa de alfabetização é a menor do município, girando em torno de 93,3% para homens e 92,3% para mulheres. Apesar de ser um número expressivo está abaixo da média municipal que é de 97,2% para homens e 96,1% para as mulheres. Tal baixa reflete diretamente na qualidade de vida, já que com pouca formação a renda familiar tende a ser baixa (R\$ 1.160,00), sendo ainda menor na área rural, chegando a R\$1.020,00. A pesquisa também aponta um contingente de 3012 pessoas sem rendimento, somando-se quase 10% da população e um percentual grande de pessoas residindo em aglomerados, concentrando quase 20% desta população. Outro estigma desta região está na violência, chegando a ser uma das mais violentas de Contagem. Atualmente, esta realidade tem diminuído, chegando em 2009, em pesquisa realizada pelo 18º Batalhão da Polícia Municipal a uma redução em 25,81% nos crimes violentos e 23,21% em homicídios consumados. Esta melhoria se deu devido as várias intervenções do Poder Público por meio de Programas de Atenção Básica, melhorias na estrutura da região e pelo trabalho de Associações do Terceiro Setor. A proposta apresentada propõe contribuir no desenvolvimento de ofertas de serviços e benefícios que favoreçam aos usuários do SUAS a autonomia, resiliência, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social (NOB SUAS, art. 7, III); "As ações propostas objetivam dar ampliar os horizontes da população destas regiões: crianças, adolescentes, adultos, pessoas idosas e pessoas portadoras e necessidades especiais. Adotando medidas de proporcione a convivência social através de oficinas dinâmicas, recreativas, esportivas, de artesanato, entre outras. Que visem o trabalho de temas sociais, defesa de direitos, palestras sobre a prevenção de drogas e projetos para o futuro. Impactando assim o referido projeto diretamente na vida social das famílias, oferecendo aos seus usuários um ambiente saudável e diversas oportunidade de socialização. | | | | | |
| 4. ABRANGÊNCIA | | | | | |
| Município de Contagem - Região dos bairros Bela Vista, Bernardo Monteiro, Água Branca, Jardim Riacho, Maria Conceição, Santa Helena, Água Branca, Maracanã, Vila Esperança, Solar do Madeira, Retiro, Nova Contagem e Beija Flor. | | | | | |
| 5. PÚBLICO ALVO | | | | | |
| 1. Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses; 2. Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS/Número 13/2014); 3. Adultos de 30 a 59 anos; 4. Pessoa idosa, a partir dos 60 anos e pessoas com necessidade especiais; 5. Em situação de vulnerabilidade social e risco, encaminhada por órgãos públicos (escolas da rede municipal, juizado da infância, Conselhos de Direitos, CRAS) e demanda espontânea referenciada pelo CRAS e CREAS | | | | | |
| 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO | | | | | |
| 08 meses a partir da publicação no Diário Oficial de Contagem. | | | | | |
| 7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS | | | | | |
| Melhoria na qualidade de vida; Formação de grupos de convivência e troca de experiências; Diminuição na evasão escolar; Melhoria na frequência escolar; Redução do trabalho infantil; Melhoria na qualidade de vida de crianças e adolescentes. | | | | | |
| 8. METAS E ETAPAS | | | | | |
| 8.1 METAS | | | | | |
| Metas previstas ao Termo de Fomento nº 009/2019 para cumprimento da meta até 18/06/2020 | | | | | |
| N.º | META | UNIDADE DE EXECUÇÃO | MODALIDADE | QUANTIDADE | INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA ANUAL |
| 1 | Formar grupos intergeracionais de hidroginástica, danças, artesanato e rodas de conversa prevenindo situações de afastamento social, contribuindo na defesa de direitos | Nova Contagem e Bela Vista | Hidroginástica | 7 oficinas/ano | 100 pessoas /ano |
| | | Bernardo Monteiro | Danças - forró | 04 oficinas/ano | 80 pessoas /ano |
| | | Vila Nova Esperança, Bela Vista, Santa Helena, Parque Maracanã, Novo Riacho | Artesanato | 12 oficinas/ano | 140 pessoas /ano |
| | | Santa Helena | Música | 04 oficinas/ano | 40 pessoas /ano |
| TOTAL META 1 | | | | 33 eventos/ano | 400/ ano |
| 2 | Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças, adolescentes, jovens bem como estimular o desenvolvimento de sua autonomia, potencialidades, habilidades e formação cidadã por meio de oficinas de judô, futebol, natação | Nova Contagem, Bernardo Monteiro, Vila Itália e Campo Alto | Ballet | 07 oficinas/ano | 60 crianças, adolescentes/ano |
| | | Bairro Santa Edwiges, Conjunto Água Branca, Água Branca, Solar do Madeira | Futebol e jogos recreativos | 10 oficinas/anos | 100 crianças, adolescentes/ ano |
| | | Jardim Riacho, Maria Conceição, Santa Helena, Água Branca, Maracanã | Ginástica | 5 oficinas/ano | 50 pessoas/ ano |
| | | Bela Vista, Santa Helena, Vila Itália | Artes Marcias | 04 oficinas/anos | 50 crianças, adolescentes/ ano |
| | | Bernardo Monteiro | Dança - HIP HOP | 02 oficinas/ano | 50 crianças, adolescentes/ano |
| | | Região dos bairros Bela Vista, Bernardo Monteiro, Água Branca, Jardim Riacho, Maria Conceição, Santa Helena, Água Branca, Maracanã, Vila Esperança, Solar do Madeira, Retiro, Nova Contagem. | Palestras e debates com os temas: família, drogas, educação, mundo do trabalho, projeto de futuro | 12 palestras/ano | 100 pessoas/ano |
| | | | | 4 encontros/ano | 40 pessoas/ano |
| META 2 | | | | 44 eventos/ano | 450/ano |
| TOTAL META 1 e 2 | | | | 79 eventos/ ano | 850/ano |
| META | ETAPA | | UNIDADE | QUANTIDADE | |
| 1 e 2 | Infraestrutura | Organização e estruturação do espaço, contratação de equipe. | unidade | 6 | |
| | Realização de oficinas, palestras e cursos | Oficinas de artes marciais, futebol, natação, hidroginástica e ballet/danças; | meses | 12 | |
| | Atendimento ao público | Palestras, seminários, grupos de discussão. | meses | 12 | |
| | Prestação de Contas | Elaboração de relatórios de execução e financeiros | meses | 12 | |

8.2 METAS

Metas previstas para execução do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2019 para cumprimento de meta até 18/02/2021 em observância ao Decreto Nº 1.645, DE 29 de maio de 2020

| N.º | META | UNIDADE DE EXECUÇÃO | MODALIDADE | QUANTIDADE | INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA ANUAL |
|------|---|--|--|---|---|
| 1 | Formar grupos intergeracionais de Arte e Cultura prevenindo situações de afastamento social, contribuindo na defesa de direitos | Bela Vista, Santa Helena, Vila Itália e Beija Flor | Arte e Cultura | 6 oficinas por semana/período do aditivo | 60 pessoas até o final da parceria (Decreto Nº 1.645, de 29 de maio de 2020) |
| 2 | Formar grupos intergeracionais de Ginástica e Artes Marciais e rodas de conversa prevenindo situações de afastamento social, contribuindo na defesa de direitos | Bela Vista e Beija Flor | Ginástica | 4 oficinas por semana/período do aditivo | 120 pessoas até o final da parceria (Decreto Nº 1.645, de 29 de maio de 2020) |
| | | Bela Vista, Santa Helena, Vila Itália | Artes Marciais | 06 oficinas por semana/período do aditivo | 72 pessoas até o final da parceria (Decreto Nº 1.645, de 29 de maio de 2020) |
| | | Região dos bairros Bela Vista, Bernardo Monteiro, Água Branca, Jardim Riacho, Maria Conceição, Santa Helena, Água Branca, Maracanã, Vila Esperança, Solar do Madeira, Retiro, Nova Contagem. | Palestras e debates com os temas: família, drogas, educação, mundo do trabalho, projeto de futuro | 12 palestras/período do aditivo | 100 pessoas/ano (Decreto Nº 1.645, de 29 de maio de 2020) |
| | | | Encontros com familiares e responsáveis observando as restrições impostas pelo Decreto nº 1.645, de 29 de maio de 2020 | 4 encontros/período do aditivo | 40 pessoas/ano (Decreto Nº 1.645, de 29 de maio de 2020) |
| META | ETAPA | | | UNIDADE | QUANTIDADE |
| | Realização de oficinas, palestras e cursos | Oficinas de artes marciais, arte e cultura e ginástica | | meses | 8 |
| | Atendimento ao público | Palestras, seminários, grupos de discussão. | | meses | 8 |
| | Prestação de Contas | Elaboração de relatórios de execução e financeiros | | meses | 8 |

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | QTDE | VALOR TOTAL DA DESPESA |
|--|--|------------------------|
| RECURSOS HUMANOS (ANEXO I) | Salários e encargos sociais - INSS, FGTS, PIS, 13º salário, férias, adicional de férias, ausência remunerada, licenças, repouso remunerado e feriado, vale transporte ou auxílio transporte, sindicato, exames admissionais e demissionais, multa rescisória, outros benefícios. | 8 MESES R\$ 105.684,52 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II) | oficineiros / MEI | 8 MESES R\$ 32.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | Alimentação (produtos alimentícios, lanches), Material Esportivo, itens de higiene (máscaras e álcool em gel 70% para todos os participantes, bem como todos os profissionais e demais frequentadores do projeto social em observância ao Dec. 1645, de 29 de maio de 2020) | 8 MESES R\$ 13.645,58 |
| CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV) | Aluguel de Veículo e Aluguel, Água, Luz Telefone, Internet, exames admissionais e demissionais. | 8 MESES R\$ 50.400,00 |
| VALOR GLOBAL | | R\$ 201.730,10 |

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

* Índice de Adesão ao projeto aferidos por meio de frequência mínima de 75% dos usuários às oficinas/ano, que serão comprovados por meio de listas de presença das oficinas ofertadas; * Relatório técnico contendo a adesão e participação dos beneficiários enviando mensalmente para o gestor da parceria; * Lista mensal com o nome dos atendidos e registro fotográfico; * Relatório das atividades, grupos de conversa e palestras; * Relatório de frequência escolar; * Listas de presença dos pais e responsáveis em reuniões;

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| ENTE | CONCEDENTE | | | | PROPONENTE | | | |
|-----------|----------------|---------------------|----------|------------------|----------------|---------------------|----------|------------------|
| | TOTAL PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA | TOTAL PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA |
| MUNICIPAL | 6 | 06/20 | 33504300 | R\$ 33.621,00 | | | | |
| | | 07/20 | | R\$ 33.621,00 | | | | |
| | | 08/20 | | R\$ 33.621,00 | | | | |
| | | 09/20 | | R\$ 33.621,00 | | | | |
| | | 10/20 | | R\$ 33.261,00 | | | | |
| | | 11/20 | | R\$ 33.985,10 | | | | |
| TOTAL | | | | R\$ 201.730,10 | TOTAL | | | R\$ - |

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária |
|--------------------------|-------------------------------------|
| MUNICIPAL | 1101.08.244.0072.2234.33504300.0100 |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei nº 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - SMDS.

Contagem, 17 de Junho de 2020.


 Wagner Assis Rosa - Matrícula: 014899-86
 Gestor da parceria


 Luzia Maria Ferreira
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

| CARGO | REMUNERAÇÃO | | | | ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS | | | | | | | CUSTO TOTAL | | |
|---------------------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------|-----------------------|---------------|----------------|------------------------|---------------------|---------------|--------------|------------------|--------------------|
| | SALÁRIO | 13º SALÁRIO | Férias | Férias - 1/3 | Aviso Prévio | Sub.Total REMUNERAÇÃO | FGTS 8% | Multa 40% FGTS | INSS 20% Cota patronal | INSS 5,8% terceiros | INSS 2% RAT | | PIS 1% | Total dos encargos |
| Coordenador (Assistente Social) | 3.600,00 | 300,00 | 300,00 | 100,00 | | 4.300,00 | 344,00 | 137,60 | 860,00 | 249,40 | 86,00 | 43,00 | 1.720,00 | 6.020,00 |
| Aux. Adm. (Beija Flor) | 1.400,00 | 116,67 | 116,67 | 38,89 | | 1.672,22 | 133,78 | 53,51 | 334,44 | 96,99 | 33,44 | 16,72 | 668,89 | 2.341,11 |
| Assist. Adm. Financeiro | 1.800,00 | 150,00 | 150,00 | 50,00 | | 2.150,00 | 172,00 | 68,80 | 430,00 | 124,70 | 43,00 | 21,50 | 860,00 | 3.010,00 |
| ASG | 1.100,00 | 91,67 | 91,67 | 30,56 | | 1.313,89 | 105,11 | 42,04 | 262,78 | 76,21 | 26,28 | 13,14 | 525,56 | 1.839,44 |
| | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL MENSAL | 7.900,00 | 658,33 | 658,33 | 219,44 | - | 9.436,11 | 754,89 | 301,96 | 1.887,22 | 547,29 | 188,72 | 94,36 | 3.774,44 | 13.210,56 |
| TOTAL EM 08 MESES | 63.200,00 | | | | | 75.488,89 | | | | | | | 30.195,64 | 105.684,52 |

NOTAS EXPLICATIVAS: A contratação desses profissionais justificam-se pela ampliação do atendimento e a abertura de um novo núcleo no Bairro Beija Flor.



ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

| N. | Descrição | Valor | QTDE/Meses | Total |
|---|------------------------------|---------------------|------------|----------------------|
| 1 | 01 Oficineiro Arte e Cultura | R\$ 1.000,00 | 8 | R\$ 8.000,00 |
| 2 | 02 Oficineiro Ginástica | R\$ 2.000,00 | 8 | R\$ 16.000,00 |
| 3 | 01 Oficineiro Artes Marciais | R\$ 1.000,00 | 8 | R\$ 8.000,00 |
| Total dos Custos com Serviços de Terceiros | | R\$ 4.000,00 | - | R\$ 32.000,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS: A contratação desses profissionais justificam-se pela ampliação do atendimento e a abertura de um novo núcleo no Bairro Beija Flor.



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

| N. | DESCRIÇÃO | Valor | QTDE | Total |
|---|---|---------------------|------|----------------------|
| 1 | Alimentação (produtos alimentícios, Lanches), Material Esportivo, itens de higiene (máscaras e álcool em gel 70% para todos os participantes, bem como todos os profissionais e demais frequentadores do projeto social em observância ao Dec. 1645, de 29 de maio de 2020) | R\$ 1.705,70 | 8 | R\$ 13.645,58 |
| Custo Total com Materiais de Consumo | | R\$ 1.705,70 | | R\$ 13.645,58 |

NOTAS EXPLICATIVAS: A compra desses materiais justificam-se pela ampliação do atendimento e a abertura de um novo núcleo no Bairro Beija Flor.



ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

| N. | Descrição | Valor | QTDE | Total |
|-----------------------------------|--|---------------------|-------------|----------------------|
| 1 | Aluguel de Veiculo (com Motorista) | R\$ 3.500,00 | 8 | R\$ 28.000,00 |
| 2 | Aluguel, Água, Luz Telefone, Internet, exames admissionais e demissionais. | R\$ 2.800,00 | 8 | R\$ 22.400,00 |
| Total dos Custos Indiretos | | R\$ 6.300,00 | - | R\$ 50.400,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS: A contratação desses serviços justificam-se pela ampliação do atendimento e a abertura de um novo nucleo no Bairro Beija Flor.

